



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2024

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Justifica-se a contratação de empresa para compra de passagens aéreas para viagem do Prefeito Leonir Antônio Hentges, Vice Prefeito Oscar Barela e dois Secretários, Sidinei Follmann e Milton Zavistanovicz, de ida 01/12/2024 e volta dia 05/12/2024 para Brasília, para uma reunião em busca de recurso para o Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe PAC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deve fornecer passagens aéreas e ser credenciada no nosso credenciamento nº 93/2024.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA/DF, DE CHAPECÓ/SC, PARA UMA REUNIÃO EM BUSCA DE RECURSO PARA O MUNICÍPIO.	4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Existem muitas possibilidades de locomoção em uma viagem de Águas de Chapecó/SC para Brasília/DF. Entretanto o meio mais rápido de chegar ao destino é de avião. Adquirir bilhetes



aéreos através de agência prestadora de serviço, pouparia o tempo dos gestores do município, além de possibilitarem destes ficarem o menor tempo possível longe do município e de suas atribuições na Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	ROTA CERTA	METROPOLITANA
01	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA, DE CHAPECÓ/SC PARA BRASÍLIA/SC, PARA UMA REUNIÃO EM BUSCA DE RECURSO PARA O MUNICÍPIO.	4	R\$ 2.401,08	R\$ 2.884,83

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A empresa deve garantir e assegurar a viagem.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Orçamento, menor preço GLOBAL

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva. Assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, e visando atender a necessidade da Enap de comparecimento a compromissos em localidades distantes.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há providências a serem tomadas, uma vez que necessita dos serviços para dar continuidade nos trabalhos da Administração Pública do Município.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato:

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 – Vanderlei Scheffer – Matrícula nº 11.267

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Credenciamento nº 93/2024

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não existem impactos relacionados a compra de passagem aérea.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Otimização da força de trabalho existente na Administração Pública e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas. Maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais e internacionais.

Águas de Chapecó, 07 de Novembro de 2024.

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244



TERMO DE REFERÊNCIA 19/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de passagens aéreas de ida e volta, de Chapecó/SC para Brasília/DF.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAT	VALOR UNITÁRIO MAX	VALOR TOTAL
01	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA, PARA UMA REUNIÃO EM BUSCA DE RECURSO PARA O MUNICÍPIO.	4	R\$ 2.401,08	R\$ 9.604,32

Apresenta-se um valor estimado em **R\$9.604,32**, (Nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Processo de INEXIGIBILIDADE, devido ao Processo de Credenciamento existente, e menor preço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo das seguintes dotações das Secretarias:

11-1500.0000.1000

56-1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência apenas para a contratação dos itens acima descritos, finalizando assim que entregues.

6. JUSTIFICATIVA



Justifica-se a contratação de empresa para compra de passagens aéreas para viagem do Prefeito Leonir Antônio Hentges, Vice Prefeito Oscar Barela e dois Secretários, Sidinei Follmann e Milton Zavistanovicz, de ida e volta para Brasília, para uma reunião em busca de recurso para o Município.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Será feita por ordem de serviço.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: viagem de ida 01/12/2024 e volta dia 05/12/2024.

7.3 Condições de recebimento: As passagens devem ser emitidas nas datas e horários solicitados

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo será de imediato após recebimento de empenho.

8.2 Local: Ida e volta Chapecó/SC a Brasília/SC.

9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá atender as exigências mínimas. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horário indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.



13.2 Fiscal de Contrato:

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato:

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 – Vanderlei Scheffer – Matrícula nº 11.267

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 19/2024 da Secretaria de Administração, Planejamentos e Finanças de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.

Águas de Chapecó, 07 de Novembro de 2024.

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244